



Brasília, 05/07/89

Portaria do Presidente

PP Nº 601 /89

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o telex nº 302/ADR Governador Valadares/MG, de 19.05.89;

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão, com a finalidade de tratar do problema de regularização fundiária das terras indígenas localizadas no Estado de Minas Gerais;

II - A Comissão constituída através da indicação de seus respectivos Órgãos, terá os seguintes membros:

- **ÉLIO DE MELO PALMEIRA**
Administrador Regional Substituto - FUNAI - ADR. Governador Valadares/MG
- **HUMBERTO GOMES SERAFIM**
Advogado - FUNAI - ADR. Governador Valadares/MG
- **LOREDANO ALEIXO**
Advogado - FUNAI - ADR. Governador Valadares/MG
- **CELSO SÉRGIO FERREIRA**
Chefe da Divisão de Recursos Fundiários - INCRA/MG
- **JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**
Chefe Substituto da Divisão de Recursos Fundiários
INCRA/MG



Cont. Portaria PP Nº **601** /89

- **ANTÔNIO MARIA CLARET MAIA**
Gerente do Departamento Fundiário - RURALMINAS
- **LAMARTINE SACRAMENTO FILHO**
Gerente do Projeto Nordeste - RURALMINAS
- **JOANA LÚCIA XAVIER NETA**
Advogada - RURALMINAS

III - Além dos representantes ora designados, fica prevista a presença às reuniões, do Superintendente de Assuntos Fundiários/SUAF/FUNAI, ou quem por ele indicado. Esses eventos e pauta de discussão, deverão ser comunicados com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias aos Membros da Comissão;

IV - As reuniões para tratarem de assuntos pertinentes, serão realizadas em Belo Horizonte/MG; extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de comum acordo entre, no mínimo, 3 (três) Membros da Comissão e, ordinariamente, a cada 60 (sessenta) dias, impreterivelmente e com determinação de data quando da última reunião havida;

V - Os efeitos da presente Portaria terão a duração de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser renovada em função de novos entendimentos entre os participantes da Comissão e aprovação desta Presidência, revogadas as disposições constantes nas Portarias PP. nºs 0746 e 1076/88.



IRIS PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente da FUNAI

COMISSÃO DE INFORMAÇÃO E GESTÃO - CEDOC/FUNAI